



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 204/2.005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

“Exclui o Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - Fica excluído o Artigo 56 do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 20 de Outubro de 2.005**


**Verº - Luís Antonio Colombo Júnior
Presidente**

Registrada e Publicada
Potirendaba, 20/10/2.005


**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**